

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 06(seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e
2 00min, por meio da ferramenta “*google meet*”, com transmissão via *streaming*, reuniu-
3 se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
4 presidência de Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, Dra. Firmiane
5 Venâncio do Carmo Souza, Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra. Liliana Sena
6 Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Ana Valéria Correia Brasil,
7 Conselheira Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dra. Clarissa
8 Verena Freitas, Conselheira Titular, Dr. Lucas Silva Melo, Conselheiro Titular, Dra.
9 Diana Furtado Caldas, Cons. suplente em substituição a Dra. Manuela de Santana
10 Passos, Conselheira Titular, e Dra. Maria Auxiliadora Santana Teixeira, Conselheira
11 Titular. Presente, ainda, Dr. Igor Raphael Novaes Santos, Presidente da ADEP/BA.
12 **Item 01** - Aprovação da ata da 190ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Pela aprovação, à
13 unanimidade. Ato contínuo, a Cons. Ana Valéria, requereu a inversão da pauta, dado
14 que, após o Presidente do CS participar o pedido de inversão ao Colegiado, todos
15 votaram favoravelmente pela inversão. **Item 03** - Processo nº 103.1709.2021.0002260-
16 07, autoria: Ramon Rondinely Pereira Dutra, assunto: autorização de afastamento para
17 participar de curso de Mestrado, Cons. relatora Ana Valéria Correia Brasil. **A Cons.**
18 **relatora, Dra. Ana Valéria, consignou seu voto nos seguintes termos:** “O processo
19 SEI nº 103.1709.2021.0002260-07, de autoria do defensor público Ramon Rondinely,
20 tem como objeto o pedido de afastamento de suas atividades para a realização
21 do Mestrado em Direito, na área de especialização “Ciências Jurídico-Criminais”, de
22 forma presencial, oferecido pela Universidade do Porto, Portugal, ano letivo 2021/2022.
23 O requerimento foi formulado no dia 31 de março de 2021 e depois de regular
24 tramitação me foi distribuído no dia 09 de novembro. O período de afastamento
25 solicitado é compreendido entre 13 de setembro de 2021 a 29 de julho de 2022,
26 correspondente ao primeiro ano que necessariamente deve ser cursado
27 presencialmente, conforme regulamentação acostada. Cumpre ressaltar que o segundo
28 ano acadêmico e a apresentação do trabalho de conclusão serão realizados
29 remotamente. O requerente preenche todos os requisitos previstos no artigo 182, da
30 Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e da Resolução CSDP nº 07/2017, com
31 alterações da Resolução CSDP nº 06/2020. Consta nos autos comprovação de
32 estabilidade na carreira, ausência de sanções disciplinares e de tramitação de
33 processos disciplinares, ciência e concordância da substituta imediata, bem como da
34 Coordenação da 7ª Regional e do Coordenador Executivo das Defensorias Públicas
35 Regionais, apresentada a comprovação da matrícula e termo de compromisso de não
36 exoneração ou aposentadoria em até 24 meses após o término do curso. É
37 enobrecedor para a DPE/BA que um dos seus membros tenha sido aprovado nos dois
38 mestrados oferecidos pela Universidade de Porto, instituição de ensino público, tendo
39 optado pelo Mestrado em “Ciências Jurídicos-Criminais”, no qual foi aprovado em
40 primeiro lugar dentre as 3 vagas oferecidas. Fundada em 1911, a Universidade do
41 Porto ocupa o posto de melhor universidade portuguesa em rankings
42 universitários como o QS Ranking. O curso de mestrado pretendido possui correlação
43 com a atuação profissional do Defensor Público que exerceu toda sua carreira
44 institucional nas áreas penal, execução penal e infância nas comarcas de Irecê, Paulo
45 Afonso e Lauro de Freitas, onde atualmente está lotado na 6ª DP. A qualificação de um

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 membro não se restringe ao âmbito individual, certamente ele permeará e se estenderá
47 a toda instituição aumentando ainda mais o nível de excelência dos serviços prestados
48 pela Defensoria". Ato contínuo, após breves esclarecimentos e considerações, nos
49 termos do arquivo audiovisual da sessão disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*,
50 por meio do link: "<https://www.youtube.com/watch?v=T2oNTAbsj28>", considerando o
51 preenchimento de todos os requisitos previstos na L.C. 26/2006, todos os membros
52 votaram favoravelmente pela autorização do afastamento do Defensor Público Ramon
53 Rondinely Pereira Dutra para participar de curso de Mestrado, nos termos do voto da
54 Cons. Relatora, Dra. Ana Valéria Correia Brasil. **A Cons. Relatora, Dra. Ana**
55 **Valéria, reforçou que** é extremamente enobrecedor para a DPE/BA a qualificação do
56 requerente. **O Cons. Bruno Moura consignou** que é extremamente salutar a ida de
57 mais um membro para a academia. **A Cons. Clarissa Verena consignou que** o
58 aprimoramento da cultura jurídica do requerente será importantíssimo para a
59 Instituição. **A Cons. Subdefensora Pública Geral, Firmiane Venâncio destacou** que
60 referendar o pedido engradece em muito a Instituição, especialmente por toda a
61 trajetória do colega dentro da DPE/BA. **O Cons. Lucas Melo ressaltou** que é
62 importante a produção científica sob o olhar de um Defensor Público. **A Cons. Diana**
63 **Caldas consignou que** o colega tem atuação destacada, é um exemplo de esforço e
64 superação, e fica muito feliz com a sua disposição em aprimorar os conhecimentos. **A**
65 **Cons. Maria Auxiliadora reforçou** que acompanha o voto da relatora, e destacou que
66 a C.F./88, no artigo 205, prevê essa possibilidade. Em relação à L.C. nº 26/2006,
67 destacou os artigos 47, inciso VI, 180, *caput*, §§1º e 2º, inciso I. Ressaltou que,
68 enquanto Corregedora Geral, teve a oportunidade de lidar com o colega, e tem ciência
69 do quanto o Defensor Público, Ramon Rondinely Pereira Dutra, enobrece a Instituição,
70 o qual sempre foi bastante solícito. **O Presidente da ADEP/BA, Igor Novais, ratificou**
71 em nome da associação todas as palavras dirigidas ao colega e o parabeniza pela
72 iniciativa. **O Presidente do CS consignou que** também parabeniza o requerente e
73 espera que o colega traga bons frutos para a Instituição após o seu retorno.
74 **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização do afastamento do Defensor Público
75 Ramon Rondinely Pereira Dutra para participar de curso de Mestrado, nos termos do
76 voto da Cons. Relatora, Dra. Ana Valéria Correia Brasil. **Item 02** – Assunto: Proposta
77 de Resolução/Tabela de pontuação para avaliação dos critérios objetivos de apuração
78 do merecimento para fins de promoção. **O Presidente da ADEP/BA, Igor Novais,**
79 **pediu a palavra** para prestar homenagem à colega Rosenilde Andrade Serapião, a
80 qual dedicou 30 anos de serviços voltados à população baiana. Salientou que todos
81 ficaram tocados com o seu falecimento repentino. Destacou que a Associação prestou
82 condolências à toda a sua família e, na presente, reforça a trajetória da colega na
83 Instituição. **Em relação ao item 02, o Presidente da ADEP/BA, reforçou todos** os
84 termos do requerimento protocolado em 30 de novembro de 2021, e processado sob nº
85 SEI 103.0088.2021.0010321-93, no sentido da retirada da proposta. Reforçou que após
86 a realização de Assembleia Geral, foram apontados uma séria de ilegalidades e, na
87 oportunidade, a Classe entendeu pela retirada de pauta da proposta, dado que a
88 Associação apresentou os fundamentos por meio de Ofício. Destacou que há muitas
89 pautas no cenário nacional e estadual e, em seu entendimento, as energias devem ser
90 voltadas para esses temas. Aduziu que a Associação se coloca à disposição em

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 construir e estabelecer um novo projeto, com a participação de todos. **O Presidente do**
92 **CS esclareceu que**, após ter conhecimento do pedido, na condição de proponente e
93 Presidente, na forma regimental, poderia retirar de pauta a proposta. Todavia, reforçou
94 que a existência ou não de uma tabela de pontuação, sob o aspecto de quem
95 administra a Instituição, não traz nenhum impacto. Em razão disso, preferiu participar a
96 retirada ou não de pauta do tema. **A Cons. Ana Valéria questionou** ao Presidente da
97 ADEP/BA se haveria uma proposta de prazo para apresentação de nova proposta e
98 submissão ao CS. Destacou que é importante a participação da Classe, todavia, é
99 preciso um marco temporal e a existência de um barema é necessário. Aduziu que
100 compreende a preocupação dos colegas, uma vez que a proposta necessita de ajustes,
101 não somente no “eixo 02”. **O Presidente da ADEP/BA esclareceu** que na ocasião da
102 AGE, conforme a deliberação constante no item “04”, não foi estabelecido prazo.
103 Consignou que a ADEP/BA, até o final de sua gestão, possui o compromisso de
104 apresentar. Aduziu que o prazo, a priori, não poderia ser inferior a 04 (quatro) sessões.
105 **A Cons. Maria Auxiliadora consignou** que o Colegiado deveria, anteriormente,
106 examinar se há vício formal e material constante na proposta, pela alegada falta de
107 correspondência aos artigos: art. 117 da L.C. 80/94, art. 110 da L.C. 26/2006, e art. 93,
108 inciso II, alínea “c”, inciso VIII-A, e art. 134, §4º, ambos da C.F./88. O Presidente do CS
109 consignou que o CS não é Assembleia da Associação, dado que a forma que foi
110 realizado o questionamento na AGE diz respeito, apenas, à ADEP/BA. **O Presidente**
111 **da ADEP/BA registrou que** o posicionamento da ADEP/BA é que há, sim, vício formal
112 e material na proposta, nos termos dos fundamentos do Ofício retro mencionado,
113 todavia, reitera que o pedido da Associação no sentido da retirada de pauta. Ato
114 contínuo, realizados questionamentos, considerações e esclarecimentos se haveria
115 retirada de pauta ou adiamento para uma nova análise posterior, nos termos do arquivo
116 audiovisual da sessão disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, por meio do link:
117 “<https://www.youtube.com/watch?v=T2oNTAbsj28>”, a Cons. Clarissa Verena reiterou o
118 seu posicionamento no sentido da proposta ser examinada, todavia, considerando a
119 possibilidade de novas promoções, sugeriu que, caso seja o entendimento da maioria,
120 que o adiamento seja de apenas uma sessão. Ato contínuo, após conceder o uso da
121 palavra, por mais de uma vez, todos que assim solicitaram, realizados debates e
122 considerações, o Presidente do CS submeteu ao Colegiado a definição de prazo ou
123 não para submissão da proposta, inclusas sugestões e alterações. No ponto, o
124 Presidente da ADEP/BA requereu o uso da palavra, todavia, o Presidente do CS
125 indeferiu considerando as concessões anteriores, dado que o Presidente da ADEP/BA
126 requereu que restasse consignado em ata a sua solicitação e indeferimento. **O**
127 **Presidente do CS participou aos membros que há 03 (três) pedidos para o**
128 **Colegiado decidir:** 01, a retirada de pauta sem prazo determinado, nos termos
129 formulado pela ADEP/BA; 02, a suspensão do exame por prazo determinado; e 03,
130 manutenção da proposta em pauta e discussão na presente sessão. **A Cons. Ana**
131 **Valéria consignou que** vota pelo adiamento da discussão com prazo determinado,
132 dado que antecipa a sugestão de adiamento pelo prazo de 03 (três) sessões ordinárias.
133 **O Cons. Bruno Moura consignou que** está no segundo biênio no órgão Colegiado e
134 a situação de limitação de falas não havia acontecido antes e, ao que parece, a
135 Presidência da ADEPE/BA ainda teria algumas considerações a realizar sobre o tema.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 Aduziu que se manifesta contrariamente quanto ao posicionamento de limitação de
137 fala, a acredita que este não seria o entendimento mais democrático. Consignou que
138 vota no sentido do adiamento do exame do tema e pela definição de prazo determinado
139 para retomada da discussão. O Presidente do CS esclareceu que o próprio Regimento
140 Interno do CS estabelece a utilização do direito a fala e com prazo determinado,
141 compreendido uma vez para cada membro. Apesar disso, concedeu o direito de utilizar
142 a fala por mais de uma vez a todos os membros e sem limitação de prazo, dado que
143 determinou a continuidade da coleta de votos. **A Cons. Clarissa Verena consignou**
144 **que** mantém o seu posicionamento no sentido do não adiamento do exame da
145 proposta. Aduziu que reitera todos os fundamentos já esposados, inclusive,
146 consignados na sessão anterior. **A Cons. Subdefensora Pública Geral, Firmiane**
147 **Venâncio, consignou que** vota no sentido da suspensão da discussão, cabendo a
148 ADEP/BA sinalizar o prazo. **A Cons. Corregedora Geral, Liliana Sena Cavalcante,**
149 **consignou que** vota nos termos do requerimento da ADEPE/BA, no sentido da retirada
150 de pauta. **O Cons. Lucas Melo consignou que** vota no sentido do adiamento do
151 exame do tema e pela definição de prazo determinado para retomada da discussão.
152 Aduziu que acompanha a sugestão apresentada pela Cons. Ana Valéria, no sentido do
153 prazo de suspensão de 03 (três) sessões. **A Cons. Diana Caldas consignou que**
154 vota no sentido do adiamento do exame do tema e pela definição de prazo determinado
155 para retomada da discussão. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** acompanha
156 o voto da Cons. Corregedora Geral, no sentido da retirada de pauta sem determinação
157 de prazo, nos termos do requerimento da ADEP/BA. Ressaltou que a atribuição para
158 definir a pauta é da Presidência do CS. Sugeriu a criação de um GT para examinar o
159 tema, com abertura de edital, nos mesmo moldes da ocasião da alteração da L.C.
160 26/2006. **O Presidente do CS consignou que** também vota pela retirada de pauta
161 sem prazo determinado, nos termos do requerimento da ADEPE/BA. Reforçou que, de
162 fato, nos termos do Regimento Interno, a atribuição de definir os pontos em pauta é da
163 Presidência do CS. Aduziu que assim que a ADEP/BA reapresentar a proposta, irá
164 pautar novamente a minuta. **A Cons. Firmiane Venâncio,** após questionamentos
165 sobre o teor do seu voto, esclareceu que seu entendimento corresponde a retirada de
166 pauta da proposta, sem prazo determinado, adiando o exame até que a Associação
167 solicite ao Presidente do CS a retomada da discussão. **Deliberação:** Ato contínuo,
168 considerando a existência de 04 votos pela retirada de pauta sem prazo determinado,
169 04 votos pelo adiamento do exame com prazo determinado, e 01 voto pela submissão
170 do exame na presente sessão, verificado o empate, exercendo o voto de desempate na
171 forma regimental, o Presidente do CS votou pela retirada de pauta da proposta sem
172 prazo determinado. Portanto, por maioria, 05 (cinco) votos, pela retirada de pauta sem
173 prazo determinado, nos termos do requerimento da ADEP/BA. Divergentes os Cons.
174 Lucas Melo, Bruno Moura, Ana Valéria e Diana Caldas, no sentido do adiamento do
175 exame com prazo determinado, e a Cons. Clarissa Verena, pelo exame na presente
176 sessão. Item 03 – O que ocorrer: O Presidente da ADEP/BA consignou que a
177 construção da chapa da atual gestão da Associação sempre primou pelo máximo
178 consenso e respeito possível. Reforçou que a deliberação da Classe na AGE em
179 relação a definição de barema para as promoções por merecimento não foi no sentido
180 da contrariedade, mas, sim, diante dos vícios apontados, pela adequação da proposta

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA**

181 nos termos já esposados. Aduziu, ainda, que no dia 14 de setembro de 2021
182 encaminhou ofício ao DPG no sentido da Associação se colocar à disposição para
183 acompanhar as questões orçamentárias, considerando o ocorrido no final de 2020.
184 Consignou que no dia 23 de setembro o DPG respondeu ao Ofício, no sentido de
185 também se colocar à disposição, pontuando a importância da Associação e registrando
186 na oportunidade que a ADEP/BA seria comunicada em relação aos avanços
187 alcançados sobre a superação do déficit orçamentário em 2021. Ressaltou que,
188 conforme informações e diálogos com atores da base do Governo Estadual, não há
189 perspectiva de ocorrer no final de 2021 o que ocorreu no ano anterior. Aduziu que em
190 relação ao tema, roga que a Classe e a ADEP/BA sejam tão logo comunicadas a
191 respeito da superação do déficit orçamentário. Destacou, ainda, que o aspecto
192 remuneratório tem sido acompanhado pela ADEP/BA, inclusive, acerca sobre
193 descontos previdenciários, dado que o tema se encontra em discussão via Mandado de
194 Segurança. Consignou que requer informações da Presidência do CS sobre a
195 demanda retro mencionada e do que vem sendo trabalhado nos bastidores. **A Cons.**
196 **Clarissa Verena registrou** que o convívio com os demais membros e o exercício das
197 funções de Conselheira culminaram em um crescimento Institucional e pessoal, dado
198 que ainda está em crescimento. Aduziu que agradece todos os membros pelo convívio
199 em 2021, especialmente aos Conselheiros, os quais conseguiram unificar e divulgar
200 periodicamente um boletim acerca das discussões do CS, o que demonstra união e
201 respeito em prol da Defensoria Pública. Consignou que pretende realizar no ano de
202 2022 uma atuação propositiva, e conta com a colaboração e união das Conselheiras e
203 Conselheiros. **A Cons. Corregedora Geral registrou** que se solidariza com a família
204 da Defensora Pública, Rosenilde Serapião, oportunidade que requer que o Colegiado
205 encaminhe para a família da colega nota de pesar oficial pelo seu falecimento.
206 Consignou que agradece à Subdefensora Pública Geral por deferir a cessão de carro
207 para deslocamento até Feira de Santana para a Corregedoria Geral prestar últimas
208 homenagens à colega. Consignou que deseja saúde e união a todos os colegas e que
209 o olhar para o outro seja o grande guia para 2022, e que seja um ano mais humanitário.
210 Aduziu que os últimos 02 (dois) anos foram muito difíceis para grande parte da
211 população e, inclusive, para alguns colegas. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou**
212 **que recebeu um expediente assinado por 132 (cento e trinta e dois) colegas, em**
213 **relação ao reajuste linear.** Aduziu que, considerando os sucessivos descontos
214 previdenciários, a inflação, os custos maiores com saúde e educação, algumas
215 Instituições, a exemplo do Piauí e Rio de Janeiro, tomaram as suas providências.
216 Consignou que é preciso a integração e união de todos. Ademais disso, considerando o
217 retorno das atividades presenciais verificado no TJ/BA, requereu o retorno das sessões
218 presenciais do CS. Requereu, ainda, a imediata retomada dos pleitos acerca da
219 indenização de transporte e da conversão em pecúnia de férias não gozadas. Aduziu
220 que endossa as palavras da Corregedora Geral em relação à colega, Rosenilde
221 Serapião. Aduziu que deseja aos colegas um excelente ano e que a DPE/BA seja vista,
222 cada vez mais, com a importância que a Instituição tem. Aduziu que parabeniza o
223 Presidente da ADEP/BA por toda a sua atuação na Associação, e que continue
224 conduzindo com dedicação e dignidade de sempre. **O Presidente do CS consignou**
225 **que também registra o seu pesar pelo falecimento repentino da colega, Rosenilde**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 Serapião. Consignou que, em relação a informações de bastidores, não é possível
227 ventilar na presente. Em relação a suplementação orçamentária, não há como afirmar
228 peremptoriamente que está garantido, todavia, o clima está mais tranquilo do que o
229 enfrentado nos anos anteriores. Em relação à remuneração, considera estranho o teor
230 e forma de encaminhamento do expediente retro mencionado, o que demonstra a
231 necessidade de amadurecimento enquanto Instituição. Aduziu que, de fato, para todas
232 as categorias do país é um momento muito delicado. Consignou que a DPE/BA tem
233 feito todo o possível em adotar uma política para minimizar esse problema, a exemplo
234 da alteração da Lei 26/2006 e da adoção de substituições cumulativas. Consignou que
235 os temas devem ser discutidos com muita responsabilidade e cuidado, especialmente
236 diante do cenário externo. Aduziu que a DPE/BA atualmente é um ator muito mais
237 relevante do que o observado anos atrás. Aduziu que deseja um feliz ano novo a todos,
238 e que os anseios se realizem em 2022. Nada mais havendo, o Presidente do CS
239 agradeceu a presença de todos e eu, _____ Diogo de Castro Costa,
240 Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada
241 conforme, será devidamente assinada por todos.///////

242
243
244
245
246

Rafson Saraiva Ximenes
Presidente do Conselho Superior

Firmiane Venâncio do Carmo Souza
Conselheira Subdefensora Pública Geral

Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Corregedora-Geral

Ana Valéria Correia Brasil
Conselheira Titular

Bruno Moura de Castro
Conselheiro Titular

Clarissa Verena Lima Freitas
Conselheira Titular

Lucas Silva Melo
Conselheiro Titular

Maria Auxiliadora Santana Teixeira
Conselheira Titular

Diana Furtado Caldas
Conselheira Suplente



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA

Igor Raphael Novaes Santos
Presidente da ADEP/BA